

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Turismo, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 217 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

- Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Turismo.
- Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.
- Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, terá por objetivos:
- I Avaliar o desempenho dos estudantes em relação às competências adquiridas e desenvolvidas ao longo de sua formação, a saber: habilidades, conhecimentos gerais e conteúdos profissionais específicos, visão crítica e reflexiva contextualizada;
- II Socializar os resultados da avaliação em relação às competências necessárias ao bacharel em Turismo, buscando criar uma cultura de comprometimento e auto-avaliação pessoal e profissional;
- III Apresentar um panorama comparativo que permita a compreensão do contexto, necessidades e potencialidades dos cursos de graduação na área do Turismo e do processo de formação do profissional em seus diversos campos de atuação;
- IV Subsidiar a elaboração de indicadores de qualidade para a melhoria dos cursos de graduação em Turismo, contribuindo para o desenvolvimento do Ciclo Avaliativo do SINAES;
- V- Contribuir para a consolidação de uma cultura institucional de avaliação que resulte na elaboração e no aperfeiçoamento de políticas públicas do ensino superior na área do Turismo.
- Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: O graduado em Turismo deve ter formação humanística, técnica e científica que possibilite sua atuação profissional, individual e em equipes multidisciplinares, pautada pela ética, com responsabilidade socioambiental, visão



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

empreendedora, crítica, reflexiva e propositiva, tendo em vista a relação equilibrada entre a oferta e a demanda turística. Deve ser capaz de realizar o planejamento e a gestão sustentável de destinos, produtos e serviços turísticos no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O profissional de turismo deve também, compreender os efeitos positivos e negativos deste fenômeno no meio ambiental, sociocultural, espacial, econômico, tecnológico e político-legal de maneira a contribuir para o desenvolvimento em níveis local, regional, nacional e internacional.

- Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
 - I Agir em consonância com os princípios éticos e legais da área do Turismo;
- II Interpretar cientificamente o fenômeno turístico a partir de diferentes áreas do conhecimento, fazendo uso de métodos e técnicas de pesquisa;
- III Analisar as políticas de turismo e a legislação pertinente no sentido de orientar o desenvolvimento em bases sustentáveis de destinos, organizações e serviços turísticos;
- IV Elaborar, implantar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento de empreendimentos e destinos turísticos apoiados em métodos e técnicas específicas e inovadoras;
- V Promover a articulação dos atores envolvidos no processo de planejamento e gestão estratégica e participativa de empresas e destinos turísticos;
- VI Planejar, organizar, controlar e avaliar destinos, produtos e serviços turísticos, no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor;
- VII Conduzir estudos de viabilidade socioeconômica e ambiental (natural e cultural) de destinos, organizações e serviços turísticos, integrando equipes multidisciplinares;
- VIII Identificar, caracterizar e analisar a oferta e a demanda de empreendimentos e destinos turísticos consolidados e emergentes;
 - IX Formatar, promover e comercializar produtos e serviços turísticos;
- X Conhecer técnicas de prestação de serviços, aplicando-os aos diversos setores e segmentos do mercado turístico, considerando aspectos de acessibilidade;
- XI Gerar e interpretar dados e informações turísticas buscando compreender a realidade e desenvolver projeções e tendências;
- XII Articular o Turismo às demais atividades socioeconômicas, considerando seu caráter multifacetado, tendo em vista os aspectos estruturais e conjunturais que interferem nessa relação;
- XIII Apropriar-se das novas tecnologias e utilizá-las como plataforma de gestão estratégica e operacional em empresas e destinos turísticos;
 - XIV Possuir espírito empreendedor, pró-ativo, crítico, reflexivo e propositivo.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
 - I Teorias do Turismo;



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

- II Políticas públicas do Turismo;
- III Legislação geral e específica;
- IV Organização e produção do espaço turístico;
- V Patrimônio natural e cultural;
- VI Planejamento, organização e gestão estratégica e participativa de destinos turísticos e organizações turísticas (públicas, privadas e/ou do terceiro setor);
- VII Viabilidade socioeconômica e ambiental de destinos, organizações e serviços turísticos;
 - VIII Desenvolvimento local, regional, nacional e internacional e Turismo;
- IX Perspectiva da sustentabilidade ambiental, sociocultural e econômica de destinos, organizações e produtos e serviços turísticos;
 - X As relações entre oferta e demanda no mercado turístico;
 - XI Marketing e segmentação do mercado turístico;
 - XII Ética e responsabilidade socioambiental no Turismo;
- XIII Técnicas de serviços em alimentos e bebidas, eventos, hotelaria, agenciamento, transportes, recreação e entretenimento;
 - XIV Métodos e técnicas de pesquisa em Turismo;
- XV Tecnologias de informação e comunicação para o planejamento e gestão do Turismo;
 - XVI Cenários, tendências e Turismo.
- Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Turismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de casos.
 - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(DOU nº 121, segunda-feira 25 de junho de 2012, Seção 1, página 20)